

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 816/2021

**DECRETO Nº 21.740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 17.478.574,80 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|   |        |  | R\$          |
|---|--------|--|--------------|
| 05.050.4.4.90.52.00.04.122.0040.1044.01 | 0069-4 | Apoio administrativo à Secretaria ....   | 170.000,00   |
| 07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2160.01 | 0151-9 | Melhoria do serviço funerário e cemitérios.....  | 658.250,00   |
| 07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01 | 0160-8 | Recuperação de vias e logradouros.....   | 322.682,96   |
| 07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.02 | 0161-6 | Recuperação de vias e logradouros.....   | 333.333,33   |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02 | 0303-2 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério.....                            | 5.000.000,00 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.02 | 0309-0 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola.....               | 3.000.000,00 |
| 08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.05 | 0440-2 | Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade.....  | 225.618,96   |
| 08.082.3.3.90.33.00.12.361.0026.2222.01 | 0452-5 | Manutenção da infraestrutura.....  | 124.146,58   |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.01 | 0461-4 | Transporte escolar.....  | 871.000,00   |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.05 | 0462-2 | Transporte escolar.....  | 1.229.930,52 |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.01 | 0463-0 | Transporte escolar.....  | 632.000,00   |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.05 | 0464-8 | Transporte escolar.....  | 897.880,73   |
| 08.085.4.4.90.52.00.12.361.0003.1037.05 | 0535-1 | Tecnologia no ambiente educacional.....  | 47.849,51    |
| 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.03 | 0549-0 | Enfrentamento da emergência COVID-19.....  | 8.750,25     |
| 09.090.4.6.90.91.00.10.846.0000.0030.01 | 0559-7 | Precatórios - Cíveis alimentares.....  | 3.000,00     |
| 09.090.4.6.90.91.00.10.846.0000.0039.01 | 0560-2 | Precatórios trabalhistas.....  | 9.300,00     |
| 09.090.4.6.90.91.00.10.846.0000.0045.01 | 0561-0 | Precatórios - Cíveis.....  | 21.095,00    |
| 09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2095.01 | 0571-7 | Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia.....                                    | 65.000,00    |
| 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2296.01 | 0610-3 | Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia.....                                    | 177.512,00   |
| 09.093.3.3.50.43.00.10.302.0028.2111.01 | 1959-4 | Contratação de serviços hospitalares.....  | 615.500,00   |
| 09.093.3.3.90.30.00.10.303.0028.2142.01 | 0635-7 | Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência..... | 19.000,00    |
| 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2074.01 | 0646-2 | Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia.....                                    | 244.000,00   |
| 09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2143.01 | 0692-5 | Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia.....                                    | 23.400,00    |
| 09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2185.01 | 0718-3 | Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia.....                                    | 4.000,00     |
| 09.095.3.3.90.48.00.10.301.0030.2297.01 | 0724-8 | Adequação e manutenção do Departamento de Apoio à Gestão.....  | 2.000,00     |
| 09.096.3.3.90.30.00.10.303.0032.2260.01 | 0741-8 | Adequação e manutenção do Gabinete e do Departamento de Administração.....                               | 500.000,00   |
| 09.096.3.3.90.39.00.10.122.0032.2260.01 | 0744-2 | Adequação e manutenção do Gabinete e do Departamento de Administração.....                               | 608.083,46   |
| 18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0039.01 | 1041-9 | Precatórios trabalhistas.....  | 210.000,00   |
| 25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01 | 1128-7 | Indenizações e restituições.....   | 353.000,00   |
| 36.360.3.3.90.39.00.08.244.0022.2049.01 | 1398-8 | Apoio administrativo à Secretaria ....   | 6.475,00     |
| 36.363.3.3.90.30.00.08.244.0021.2022.01 | 1487-9 | Segurança alimentar e nutricional.....   | 38.166,67    |
| 37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01 | 1663-5 | Gestão de energia elétrica e iluminação pública.....   | 1.014.940,61 |
| 40.400.4.4.90.52.00.13.392.0035.1025.01 | 1880-7 | Qualificar a gestão administrativa da cultura.....   | 22.659,22    |
| 40.403.3.3.90.31.00.13.392.0035.2467.05 | 1919-6 | Enfrentamento da emergência COVID-19.....  | 20.000,00    |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1 - Anulação parcial das seguintes dotações:

|   |        |  | R\$          |
|---|--------|--|--------------|
| 05.050.3.3.90.39.00.04.122.0040.2164.01 | 0059-7 | Apoio administrativo à Secretaria....  | 170.000,00   |
| 07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01 | 0154-3 | Manutenção e conservação de vias e logradouros.....  | 322.682,96   |
| 07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01 | 0169-0 | Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes.....  | 658.250,00   |
| 07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.1173.02 | 0197-5 | Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana....   | 333.333,33   |
| 08.080.3.3.90.30.00.12.306.0026.2455.05 | 0236-1 | Enfrentamento da emergência COVID-19.....  | 1.797.300,00 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.02 | 0311-3 | Contratações e pagamentos de pessoal civil.....  | 6.000.000,00 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2305.02 | 0313-9 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Creche.....                   | 2.000.000,00 |
| 08.081.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 | 0363-4 | Manutenção da infraestrutura.....  | 1.500.000,00 |
| 08.082.3.3.90.33.00.12.365.0026.2222.01 | 0453-3 | Manutenção da infraestrutura.....  | 127.146,58   |
| 09.091.3.3.90.14.00.10.301.0011.2206.01 | 0566-0 | Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....  | 5.000,00     |
| 09.091.3.3.90.33.00.10.301.0011.2206.01 | 0569-4 | Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....  | 5.000,00     |
| 09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2133.01 | 0572-5 | Implementar política de promoção à saúde integrada à rede de cuidados intersetoriais.....                | 20.000,00    |
| 09.091.3.3.90.40.00.10.301.0011.2095.01 | 0577-5 | Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia.....                                    | 104.510,81   |
| 09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1084.01 | 0581-4 | Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....  | 560.000,00   |
| 09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1084.01 | 0584-8 | Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....  | 6.000,00     |
| 09.092.3.3.90.14.00.10.302.0012.2028.01 | 0592-9 | Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada.....                      | 5.000,00     |
| 09.092.3.3.90.33.00.10.302.0012.2028.01 | 0600-6 | Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada.....                      | 5.000,00     |
| 09.092.3.3.90.36.00.10.302.0012.2028.01 | 0602-2 | Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada.....                      | 5.000,00     |
| 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2225.01 | 0608-0 | Manutenção dos serviços de saúde especializados.....   | 70.000,00    |
| 09.092.3.3.90.39.00.10.306.0012.2134.01 | 0613-7 | Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental.....                                      | 498.399,46   |
| 09.092.4.4.90.51.00.10.302.0012.1018.01 | 0617-9 | Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada.....                      | 5.000,00     |
| 09.092.4.4.90.51.00.10.302.0012.1085.01 | 0620-0 | Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental.....                                      | 5.000,00     |
| 09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1018.01 | 0621-8 | Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada.....                      | 50.000,00    |
| 09.093.3.3.90.14.00.10.302.0028.2142.01 | 0633-1 | Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência..... | 5.000,00     |
| 09.093.3.3.90.33.00.10.302.0028.2142.01 | 0637-3 | Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência..... | 5.000,00     |
| 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2111.01 | 0647-0 | Contratação de serviços hospitalares.....  | 615.500,00   |
| 09.093.3.3.90.39.00.10.306.0028.2142.01 | 0653-5 | Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência..... | 74.599,02    |
| 09.093.4.4.90.51.00.10.302.0028.1039.01 | 0658-5 | Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência..... | 5.000,00     |
| 09.093.4.4.90.52.00.10.302.0028.1039.01 | 0661-6 | Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência..... | 10.000,00    |
| 09.094.3.3.90.30.00.10.305.0031.2036.01 | 0678-9 | Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses.....                       | 40.000,00    |
| 09.094.3.3.90.30.00.10.305.0031.2075.01 | 0681-0 | Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância.....                            | 10.000,00    |
| 09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2036.01 | 0686-0 | Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses.....                       | 10.000,00    |
| 09.094.4.4.90.51.00.10.305.0031.1040.01 | 0696-7 | Reformar, ampliar e equipar o Centro de Controle de Zoonoses.....  | 10.000,00    |
| 09.094.4.4.90.51.00.10.305.0031.1072.01 | 0697-5 | Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância.....                            | 10.000,00    |

|   |        |  |              |
|---|--------|--|--------------|
| 09.094.4.4.90.52.00.10.305.0031.1072.01 | 0699-1 | Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância.....          | 10.000,00    |
| 09.095.3.3.90.30.00.10.306.0030.2041.01 | 0712-5 | Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica.....                | 100.000,00   |
| 09.096.3.3.90.39.00.10.122.0032.2186.01 | 0743-4 | Manter os serviços de abastecimento de água, energia e telefonia.....                  | 30.000,00    |
| 09.096.3.3.90.47.00.10.122.0032.2260.01 | 0749-2 | Adequação e manutenção do Gabinete e do Departamento de Administração.....             | 5.000,00     |
| 09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.01 | 0755-7 | Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....                     | 1,17         |
| 09.096.4.4.90.52.00.10.122.0032.1020.01 | 0757-3 | Adequação e Manutenção da rede de serviços de saúde.....                               | 7.880,00     |
| 17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.01 | 1003-7 | Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....                              | 1.014.940,61 |
| 18.180.3.3.90.40.00.03.092.0044.2005.01 | 1033-8 | Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral..... | 210.000,00   |
| 25.250.3.2.90.21.00.10.301.0000.0017.01 | 1056-6 | Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde II.....                            | 197.000,00   |
| 25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0038.01 | 1077-8 | Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2.....                                     | 156.000,00   |
| 36.361.3.3.90.39.00.08.244.0021.2094.01 | 1441-3 | Frente Municipal de Trabalho - FMT.....  | 44.641,67    |
| 40.402.3.3.90.30.00.13.392.0035.2425.01 | 1903-1 | Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas.....                                       | 22.659,22    |

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6643 - ACOES EMERGENCIAS PARA CULTURA LF 14.017/20-ALDIR BLANC, chave BLANCX, código de aplicação 05.312.00024, conta corrente 0672424, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6599 - QUOTA MUNICIPAL SALARIO EDUCACAO - FNDE, chave QMSE, código de aplicação 05.200.00009, conta corrente 024600X, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 330.511,25 (trezentos e trinta mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6530 - PROGR NAC ALIMENT ESC - PNAE/FNDE - ENSFUNDAMENTAL, chave PNAEII, código de aplicação 05.200.00007, conta corrente 0469467, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 225.618,96 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e deztois reais e noventa e seis centavos).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 7217 - CESSAO ONEROSA BONUS DE ASSINATURA DO PRE-SAL, chave FEPS, código de aplicação 05.100.00269, conta corrente 0206237, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 47.849,51 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

VI - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6627 - DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOV, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 7.553,22 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

VII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3751 - REM.DE DEP.BANC DOACOES PARA COVID-19 - FMS, chave DOACOV, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.188,66 (um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

VIII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3695 - REM.DEP.BANC.MULTA POR INFRACAO A LM 21.157/20-MULTASC, chave MULTASC, código de aplicação 03.312.00029, conta corrente 0671347, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
30 de setembro de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 46829/2020

**DECRETO Nº 21.741, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto Municipal nº 21.146, de 17 de abril de 2020, que regulamenta a aplicação da regra especial autorizada no inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 6.890, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e

Considerando o avanço da vacinação e a diminuição dos casos de internação por COVID-19 no Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** O uso do transporte coletivo municipal sem ônus, para os maiores de 60 (sessenta) anos e menores de 65 (sessenta e cinco) anos, residentes em São Bernardo do Campo, nos termos da Lei Municipal nº 5.289, de 29 de abril de 2004, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 6.391, de 18 de março de 2015, será concedido a partir de 2 de outubro de 2021, observado o limite máximo de 60 (sessenta) viagens por mês.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de outubro de 2021.

São Bernardo do Campo,  
30 de setembro de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 19060/2010

**PORTARIA Nº 9.979, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera da Portaria nº 9.898, de 13 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Presidência e dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 2º e o § 1º deste artigo da Lei Municipal nº 6.536, de 16 de março de 2017, que dispõe sobre o Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, e dá outras disposições, e considerando a instrução do processo administrativo nº 19060/2010, deste Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº 9.898, de 13 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** As Presidências do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo e do Conselho Deliberativo serão exercidas pela Srª Marcia Morando e a representação do Fundo neste Conselho, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 19.974, de 24 de abril de 2017, será da Secretária do Fundo Social, Sra. Greici Pícolo Morselli." (NR)

"**Art. 2º**.....

III - Greici Pícolo Morselli - representante do Fundo, a qual atuará nas questões operacionais/gestora, como Secretária.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

30 de setembro de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 95963/2021

**PORTARIA Nº 9.980, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de Responsável Contábil-Financeiro e Responsável Técnico a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, voltado à Recuperação das Edificações da Área Amazônica da Cidade da Criança para Implantação do Centro Turístico de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a instrução do processo administrativo nº 95963/2021, deste Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes Servidores para exercerem as funções de Responsável Contábil-Financeiro e Responsável Técnico no âmbito do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, voltado à Recuperação das Edificações da Área Amazônica da Cidade da Criança para Implantação do Centro Turístico de São Bernardo do Campo:

I - Leticia Rita de Souza, Contadora do Município, C.R.C. nº 1SP292205, Responsável Contábil-Financeiro; e

II - Maria Fernanda Leonetti Rodrigues, Arquiteta, devidamente habilitada do Município, CAU nº A 31618-0, Responsável Técnica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 9.977, de 23 de setembro de 2021.

São Bernardo do Campo,

30 de setembro de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 21.710, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - (P. nº 8122/2018)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Paulo Francisco dos Santos, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.725, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 - (P. nº 86904/2021)** - Dispõe sobre permissão de uso de bens móveis municipais à Fundação do ABC.

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, CONVIDA OS INTERESSADOS PARA A "AUDIÊNCIA PÚBLICA" PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022, QUE OCORRERÁ EM 05 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 19H00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITO À PRAÇA SAMUEL SABATINI Nº 50 - CENTRO.

SÃO BERNARDO DO CAMPO,  
24 DE SETEMBRO DE 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
PREFEITO